



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 15

DE 05 DE MARÇO DE 2007.

APROVADO em 1ª votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões 21/03/07 dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da **PREFEITURA DE SÃO PEDRO** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências correlatas.)


1º Secretário

Eduardo Speranza Modesto Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ela assina e promulga a presente Lei:

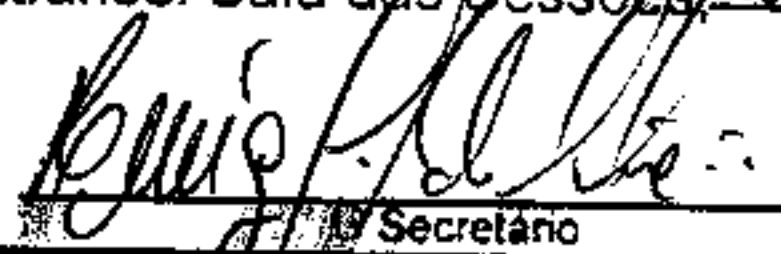
Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

01.031.0001.2.046.000 – Manutenção Sessões Legislativas
3.1.90.01 – Inativos e Pensionistas

Art. 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Especial será o proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a saber:

01.031.0001.1.022.000 – Implantação do novo prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

APROVADO em 2ª votação por 7 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões 26/03/07

1º Secretário

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL